

ATA DA 81ª (OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, iniciou-se às 10 h, por votação eletrônica, a 81ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Lote 1, Bloco H, Ed. Telemundi II - 2º, 11º ao 14º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-010, com a presença do presidente do colegiado, BERNARDO SOUZA BARBOSA e dos demais membros do Conselho: ANDREA MARIA RAMOS LEONEL, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, MANOEL RENATO MACHADO FILHO e WELERSON CAVALIERI. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, foi convocada para secretariar os trabalhos. Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

Reestruturação societária da CBTU. Subsidiária integral Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais - CBTU-MG. Cessão contratual. Considerando: (i) as Resoluções CPPI nº 160/2020, de 2 de dezembro de 2020, e nº 206/2021, de 13 de dezembro de 2021; (ii) a Assembleia Geral Extraordinária nº 003/2022, de 13 de abril de 2022, que constitui a subsidiária integral Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais – CBTU-MG; (iii) a existência de contratos vigentes celebrados entre a CBTU e terceiros que, atualmente, beneficiam a Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte e deverão ser transferidos à CBTU-MG, a fim de assegurar a continuidade das operações da subsidiária; (iv) o disposto no Regulamento Interno de Licitação, Contratação Direta, Contratos e Convênios da CBTU (RILC), em seu art. 2º, § 9º, que estabelece: "Os termos aditivos aos contratos serão celebrados pelas mesmas autoridades e seguirão o mesmo rito de aprovação da contratação original"; (v) o Parecer Jurídico nº 064-2022/IM/CEATO/GAJUR/P, que se manifesta pela viabilidade jurídica acerca da cessão dos contratos da CBTU/STU-BH para a CBTU-

CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Administração Central

Ata da 81ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

MG; e (vi) a manifestação favorável da Diretoria Executiva em sua 43ª reunião extraordinária, ocorrida em 27 de abril de 2022, o Conselho de Administração aprova a cessão dos contratos adiante relacionados, registrando o voto contrário do Conselheiro Cirano Lopes de Oliveira:

Contrato: 23-2012/DT.

Empresa: Consórcio Frota BH.

Objeto: Fornecimento de 10 (dez) Trens Unidades Elétricas (TUEs), sendo cada veículo constituído

de quatro carros, em bitola larga (1600mm), movidos a tração elétrica em 3.000 Vcc.

Valor original: R\$ 140.774.988,32.

Contrato: 07-2021/DA.

Empresa: VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de benefício alimentação e refeição na forma de cartões

eletrônicos com chip de segurança.

Valor original: R\$ 54.311.863,13.

Contrato: 010-2022/P.

Empresa: Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente para exame e emissão de parecer sobre a adequação das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP), para os exercícios financeiros de 2022 e 2023, além de eventuais exercícios subsequentes, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), compreendendo a Administração Central, as Superintendências de Trens Urbanos de Recife, Belo Horizonte, Natal, João Pessoa e Maceió.

Valor original: R\$ 280.000,00.

Contrato: 014/CBTU/STU-BH/2022.

Empresa: TF Engenharia e Representações Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia para adequação das edificações do metrô de BH.

CBTU Companhia Brasileira de Trens Urbanos Administração Central

Ata da 81ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Valor original: R\$ 3.099.055,48.

Relativamente ao Contrato nº 07-2021/DA ("contratação de prestação de serviço de benefício alimentação e refeição na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança"), o colegiado esclarece que sua manifestação diz respeito, exclusivamente, à cessão contratual, de maneira que eventual renovação contratual não está sendo objeto de deliberação, sem prejuízo de posterior análise, mediante prévia instrução do Conselho para essa finalidade.

Encerramento. Encerrada a deliberação eletrônica às 18 h do dia 29 de abril de 2022, e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a deliberação, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, Secretária, e pelos Conselheiros Votantes.

BERNARDO SOUZA BARBOSA

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL

Presidente

Conselheira

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA

MANOEL RENATO MACHADO FILHO

Conselheiro Representante dos Empregados

Conselheiro

WELLERSON CAVALIERI

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS

Conselheiro

Secretária